

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2016**

PROCESSO Nº: 23070.007476/2016-19

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Vice-Reitor, Prof. Dr. Manoel Rodrigues Chaves, portador da CI nº. 1.203318 e do CPF nº. 253.435.481-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado por sua Ordenadora de Despesas, a Contadora Alete Maria de Oliveira, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI nº. 006059-CRC/GO e do CPF nº. 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, tendo em vista o procedimento licitatório realizado através do Processo nº 23070.007476/2016-19, firma esta Ata de Registro de Preços com fundamento nas disposições da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993, e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Esta Ata tem por objeto o registro de preços de materiais farmacológicos conforme Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 117/2016 e a proposta de preço do licitante vencedor, que são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, para eventuais e futuras aquisições pelo HC/UFG - EBSEH.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR - Ficam registrados no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás os preços dos produtos a seguir especificados nas respectivas quantidades estimadas, da empresa **PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 20.489.064/0001-05, estabelecida na Rua 26, nº. 195, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74150-080, representada por seu Proprietário, o Sr. Igor Moreira Braga, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3619954 SESP/GO e do CPF nº 809.823.011-20, residente e domiciliado à Rua 06, 310, Qd. 52, Lt. 34, Ap. 54, Centro, nesta capital, ora denominada FORNECEDOR, classificada em primeiro lugar no certame licitatório:

Item	Descrição (ANE 74762016/2)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Atracurio 25 mg solução injetável ampola 2,5 ml. Marca: Cristalia/ Tracur	4.000 ampolas	R\$ 9,18	R\$ 36.720,00
02	Alfentanila 0,5 mg/ml solução injetável ampola 5 ml. Marca: Cristalia/ Alfast	100 ampolas	R\$ 15,22	R\$ 1.522,00
05	Propofol 200 mg solução injetável ampola 20 ml. Marca: Biochimico/ Propotil	5.000 ampolas	R\$ 7,09	R\$ 35.450,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Esta Ata de Registro de Preços terá vigência até **12/09/17** a partir da data de sua assinatura.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, à empresa com registro preços vigente do mesmo produto.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A contratação com a FORNECEDORA registrado será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme faculta o Artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do pedido de fornecimento formulado pelo Setor de Farmácia do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC/UFGO-EBSEH) e enviado à licitante Contratada com as respectivas quantidades. A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal de fatura eletrônica.

praticados no mercado ou de fato devidamente comprovado que eleve o custo dos produtos registrados, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outra

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - O Hospital das Clínicas - UFG no uso de suas prerrogativas poderá permitir o uso desta ata por órgão não-participante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO - O disposto na presente ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, vinculando-se esta ata ao edital de pregão eletrônico independente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO CADASTRO DE RESERVA - Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro.

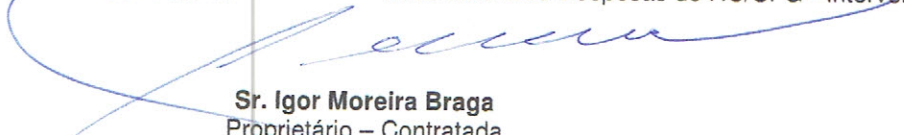
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, para dirimir qualquer dúvida relativa este instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça.

Goiânia, 15 de setembro de 2016


Prof. Dr. Manoel Rodrigues Chaves
Vice-Reitor da UFG – Contratante


Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interviente


Sr. Igor Moreira Braga
Proprietário – Contratada

20.489.064/0001-05
PROSPER COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME
Rua 26 nº 195 Qd. H13 Lt. 18 Lj. 8
Setor Marista
CEP: 74.150-080
GOIÂNIA - GO